

Id:073831E3EF2B95EE


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 Gabinete do Prefeito

Lei nº 755, de 02 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a criação de cargos para a Câmara Municipal de Bom Jesus – PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus - PI, devendo o candidato para preencher o requisito de vagas possuir o **nível superior completo**.

§ 1º - O cargo passa a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, com o objetivo de exercer as seguintes atribuições:

I - Análise final e conclusiva dos processos e dos procedimentos relacionados à Controladoria Interna; Edição de atos normativos de regulamentação de procedimentos internos e rotinas; Gerenciar as atividades de auditoria e controladoria da unidade de controle central da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI; Prestar atendimento e orientação aos setores da Câmara Municipal conforme designação do Presidente da Câmara Municipal.

II - Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

§ 2º - O valor do padrão de referência para os Cargos de Provimento Efetivo de que trata o artigo 1º, "caput", é fixado em R\$ 2.844,48 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), mensais, conforme anexo I.

**Artigo 2º** - O provimento dos cargos criados pelo Artigo 1º desta Lei, somente se dará mediante prévia aprovação em Concurso Público, na forma do artigo 37, II da Constituição Federal de 1988.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – ANEXO I

CARGOS	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Controlador Interno (Nível Superior)	01	R\$ 2.844,48 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais

Bom Jesus, 02 de dezembro de 2022.



Nestor Renato Pinheiro Elvas  
 Prefeito de Bom Jesus-PI

Id:0471A6F3341798D1


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
 Secretaria Municipal de Governo  
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro,  
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308  
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/PMBJ

##### RESULTADO PARCIAL (FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS)

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, em obediência à Lei nº 8.666/93, torna público o **RESULTADO PARCIAL DA (FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS)**, em face da Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/PMBJ**, que tem por objeto a **execução de serviços de pavimentação de vias públicas, no Povoado "Gruta Bela", Zona Rural de Bom Jesus-PI**, com data de abertura ocorrida em **21 de outubro de 2022**, na forma abaixo:

##### RESULTADO PARCIAL (FASE DE HABILITAÇÃO)

EMPRESA	SITUAÇÃO
CBS CONSTRUTORA EIRELI	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI	DESCLASSIFICADA

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação deste aviso, para que as empresas envolvidas se manifestem com relação ao resultado acima, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, na Sala de Licitações, no local de costume, no horário de 8:00 hs às 13:00 hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 02 de dezembro de 2022.



Flávio Moura Costa

Presidente da Comissão de Licitações/PMBJ

Id:0047D68A1B799569


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


PORTARIA Nº 098/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido o Sr. **Jussival de Macedo Silva Júnior**, RG: 2.242.824 SSPP e CPF: 960.066.33-53, do cargo em comissão de Secretário de Saúde do Município de São Raimundo Nonato-PI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, 01 de dezembro de 2022.



Carmelita de Castro Silva  
 Carmelita DE CASTRO SILVA  
 Prefeita Municipal